

Carta Circular de Aprovação de Projetos

Brasília, 07/12/2006

Ilmo(a). Sr(a) Julio Worcman

Proponente: Instituto Tamanduá Synapse Cultural

Endereço: Avenida Ataulfo de Paiva nº 135, Loja 302 - Parte

Cep: 22440005 Cidade: Rio de Janeiro

UF: RJ

Projeto: **Porta Curtas Continuidade**

Processo nº: 01400.012595/06-08

Nº Pronac: **06 9812** Área: Audiovisual

Prezado(a) Senhor(a),

Tenho o prazer de escrever-lhe para informar que seu projeto foi aprovado pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Cultura, Gilberto Passos Gil Moreira, com vistas à obtenção dos benefícios fiscais concedidos por meio da Lei nº 8.313/91 (Lei Rouanet), conforme portaria em anexo, nos seguintes termos

PARECER TÉCNICO: O valor do orçamento apresentado é de R\$ 1.206.122,41.

Produção/Execução

a. Despesas Operacionais.

- Provisão para contratação de direitos de exibição. De 90.000,00 para 45.000,00 (- 45.000,00). Adequar ao projeto.
- Equipe. Estagiários de Redação. De 28.800,00 para 14.400,00 (- 14.400,00). Idem.
- Despesas de Produção. Excluir o total de 63.600,00, pois a maioria dos itens se refere a despesas administrativas, já contempladas no item Administração.

Divulgação/Comercialização

- Assessoria de Imprensa. De 28.800,00 para 6.000,00 (- 22.800,00). Adequar ao projeto e ao mercado.
- Cobertura de festivais e outros eventos. Excluir 15.000,00. Não justificado.
- Serviço de Hospedagem de até 30 Gbytes. De 144.000,00 para 70.000,00 (- 74.000,00). Adequar ao projeto.

Elaboração e Agenciamento

- Elaboração. De 26.581,00 para 5.000,00 (- 21.581,00). Adequar ao projeto e aos valores de mercado.
- Agenciamento. Excluir 26.581,00. Projeto já tem patrocínio comprometido pela Petrobrás em processo de continuidade.

Memória de Cálculo

Proposto: R\$ 1.206.122,41

Reduzido/Excluído: R\$ 282.962,00

Aprovado: R\$ 923.160,41

Projeto: R\$ 918.160,41

Elaboração: R\$ 5.000,00

Montando assim o valor de R\$ 923.160,41.

Sugiro que aprovação seja de forma escalonada, em 2 etapas, sendo o valor inicial de R\$ 461.580,20, ficando o valor restante para autorização, condicionada à captação integral do valor autorizado e apresentação e análise da prestação de contas parcial.

EM dezembro de 2006 - A Proponente solicita por meio de e.mail que a primeira parcela seja autorizada no valor de R\$ 650.000,00, visto que conta com intenção de patrocínio pela PETROBRÁS, no valor de R\$ 650.000,00, conforme e.mail anexado ao projeto, ficando o valor restante de R\$ 273.160,41, para autorização, condicionada à captação integral do valor autorizado e apresentação e análise da prestação de contas parcial.

Atente para as orientações abaixo relacionadas que, de acordo com a legislação do Pronac, se configuram como obrigações do responsável pelo projeto:

1. É obrigatório constar nas peças promocionais, bem como na difusão e nos produtos resultantes do projeto, a menção à Lei Federal de Incentivo à Cultura, conforme o Manual de Identidade Visual disponível no sítio do Ministério da Cultura; www.cultura.gov.br
2. Os recursos captados, provenientes de doações e/ou patrocínios, deverão ser depositados e movimentados em instituição bancária de livre escolha, em conta corrente aberta exclusivamente para esta finalidade e vinculada ao respectivo projeto;
3. Emitir os Comunicados de Mecenato (Recibos de Captação), de acordo com o modelo padronizado, enumerados seqüencialmente, em 3 (tres) vias, da seguinte forma:
 - A primeira via deverá ser entregue ao incentivador, para efeito de abatimento no Imposto de Renda junto a Secretaria da Receita Federal;
 - A segunda via deverá ser encaminhada a Secretaria do Audiovisual, no prazo máximo de 5 dias após efetivada a transação, para controle e acompanhamento; e
 - A terceira deverá ficar em poder do beneficiário, por prazo não inferior a 5 anos, para fins de fiscalização.

Nesta oportunidade, nos colocamos à disposição de Vossa para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com os melhores votos de êxito,

Marcia Ludovico Cassimiro Soares
Secretaria do Audiovisual
Ministério da Cultura